



DECISÃO DO COLEGIADO DA ARSAL

Processo Administrativo SEI n.º 49070.00000002722/2020

Interessado: ALEXSANDRO NUNES SILVA TRANSPORTES ME

Assunto: Recurso Administrativo. Decisão: O Colegiado da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, ao apreciar o Processo Administrativo SEI n.º 49070.00000002722/2020, que trata sobre o Recurso Administrativo interposto pelo sr. Alexsandro Nunes Silva Transportes - ME, em face do Auto de Infração n.º 0714/2020, lavrado em 10 de abril de 2020, aplicado em decorrência de que o veículo trafegou acima da velocidade permitida, desobedecendo as regras de sinalização e pondo em risco a vida dos passageiros, decidiu, por unanimidade de votos, conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, ratificando a higidez do Auto de Infração em comento.

Em 02 de janeiro de 2023.

Camilla da Silva Ferraz
Diretora Presidente

Protocolo 671342

DECISÃO DO COLEGIADO DA ARSAL

Processo Administrativo SEI n.º 49070.00000003203/2020

Interessado: EUZEBIO BORGES DA SILVA NETO

Assunto: Recurso Administrativo. Decisão: O Colegiado da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, ao apreciar o Processo Administrativo SEI n.º 49070.00000003203/2020, que trata sobre o Recurso Administrativo interposto pelo sr. Euzebio Borges da Silva Neto, em face do Auto de Infração n.º 211426/2020, lavrado em 03 de junho de 2020, aplicado em decorrência de transporte irregular de passageiros sem a devida titularidade expedida por esta ARSAL, decidiu, por unanimidade de votos, conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, ratificando a higidez do Auto de Infração em comento.

Em 02 de janeiro de 2023.

Camilla da Silva Ferraz
Diretora Presidente

Protocolo 671343



DECISÃO DO COLEGIADO DA ARSAL

Processo Administrativo SEI n.º 49070.00000003893/2021

Interessado: LUIZ DE MORAES

Assunto: Recurso Administrativo. Decisão: O Colegiado da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, ao apreciar o Processo Administrativo SEI n.º 49070.00000003893/2021, que trata sobre o Recurso Administrativo interposto pelo sr. Luiz de Moraes, em face do Auto de Infração n.º 216139/2021, lavrado em 09 de outubro de 2021, aplicado em decorrência de transporte irregular de passageiros sem a devida titularidade expedida por esta ARSAL, decidiu, por unanimidade de votos, conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, ratificando a higidez do Auto de Infração em comento.

Em 02 de janeiro de 2023.

Camilla da Silva Ferraz
Diretora Presidente

Protocolo 671344

DECISÃO DO COLEGIADO DA ARSAL

Processo Administrativo SEI n.º 49070.00000005003/2019

Interessado: REAL ALAGOAS DE VIAÇÃO LTDA

Assunto: Recurso Administrativo. Decisão: O Colegiado da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, ao apreciar o Processo Administrativo SEI n.º 49070-00000005003/2019, que trata sobre o Recurso Administrativo interposto pela empresa REAL ALAGOAS DE VIAÇÃO LTDA., em face do Auto de Infração n.º 212466/2019, lavrado em 13 de outubro de 2019, aplicado em decorrência de descumprimento de horário estabelecido pela ARSAL, decidiu, por unanimidade de votos, conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, ratificando a higidez do Auto de Infração em comento.

Em 02 de janeiro de 2023.

Camilla da Silva Ferraz
Diretora Presidente

Protocolo 671345